



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 1358 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARECERISTA E DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 216-A da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto Federal nº 11.525/2023;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes para a Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei Federal Complementar nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo:

Representantes do Poder Público:

- I – Francisco Salgado Neto, Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte Lazer
- II – Marcos Henrique Egídio Latini, Auxiliar Administrativo;
- III – Hudson Antônio Silva Barros, Auxiliar Administrativo.

Representantes da Sociedade Civil:

- I – Marcílio Oliveira Medeiros, Assessor Cultural;
- II – Crislaine Custódia Rosa, Gestora da IGR Montanhas e fé.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Parecerista e de Acompanhamento:

- I - Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
- II - Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- III - Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e
- IV - O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º. A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica nomeado o Sr. Marcos Henrique Egídio Latini como presidente da Comissão.



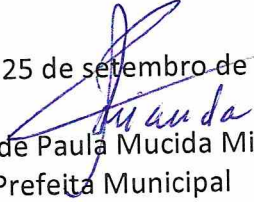
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º A comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 25 de setembro de 2023.

  
Marleyde de Paula Mucida Miranda  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.